



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 80/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 31 de março de 2026

Institui Comissão Nacional de Medicina Veterinária Legal (CNMVL) no âmbito do CFMV, define as respectivas atribuições, membros e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, a Comissão Nacional de Medicina Veterinária Legal (CNMVL).

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria terá as seguintes atribuições:

- I - Assessorar o CFMV em questões relacionadas à Medicina Veterinária Legal;
- II - Proferir parecer quanto aos assuntos que lhe forem submetidos;
- III - Organizar eventos sobre Medicina Veterinária Legal promovidos pelo CFMV;
- IV - Ampliar o diálogo com agentes internos e externos do Sistema CFMV/CRMVs sobre Medicina Veterinária Legal;
- V - Produzir conteúdo técnico para divulgação do tema Medicina Veterinária Legal pelos canais de comunicação do CFMV;
- VI - Elaborar propostas e sugerir planos de ação da Comissão para submissão à Diretoria do CFMV;
- VII - Representar o CFMV quando designado pela Presidência do CFMV, em eventos, entrevistas e afins, consignando posicionamentos alinhados com esta Autarquia;
- VIII - Seguir os cronogramas e fluxos de trabalho propostos pela Presidência do CFMV; e
- IX - Outras atribuições solicitadas pela Presidência do CFMV.

Art. 3º A Comissão será composta por:

- I - Méd.-Vet. Aníbal Souza Felipe da Silva, CRMV-MG nº 7912;
- II - Méd.-Vet. Lívia Maia Passos Peralva, CRMV-BA nº 2437;
- III - Méd.-Vet. Eneida Maria de Rosa Silva Dacal, CRMV-MS nº 1350;
- IV - Méd.-Vet. Ana Paula Braga Gomez, CRMV-SP nº 10654;
- V - Méd.-Vet. Matheus Bruno Freire da Silva, CRMV-RO nº 1591;
- VI - Méd.-Vet. Aline Luciana Rodrigues, CRMV-RO nº 1073; e
- VII - Méd.-Vet. Regina Maurício dos Santos, CRMV-MA nº 1150.

§ 1º A Presidência da Comissão competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão observarão o disposto Resolução do CFMV nº 1.607/2024 e na PORTARIA 153/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30 de julho de 2024, serão secretariados por

quaisquer de seus membros e apoiados operacionalmente por empregado(s) lotado(s) no Setor de Comissões Técnicas (Secot).

Art. 5º A Comissão poderá convidar especialistas, representantes de Conselhos Regionais ou de instituições públicas ou privadas para participar de reuniões ou contribuir com suas atividades, sem direito a voto.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão definir as datas das reuniões, as quais deverão ocorrer preferencialmente em formato remoto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e mediante justificativa fundamentada, as reuniões poderão ser realizadas em formato presencial, caso em que o Presidente da Comissão deverá formalizar solicitação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28, da PORTARIA 241/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 20 de outubro de 2025, para as devidas providências logísticas.

Art. 7º Caberá à Comissão atualizar, no prazo de 90 (noventa) dias, o plano de trabalho contendo os objetivos, metas, ações prioritárias e cronograma de execução.

Art. 8º A Comissão apresentará relatório anual de atividades à Diretoria Executiva do CFMV.

Art. 9º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, salvo o pagamento de diárias e passagens para reuniões ou eventos presenciais autorizados pelo CFMV, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 10. Ficam revogados os seguintes normativos:

I - PORTARIA 111/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 12 de junho de 2024;

II - PORTARIA 194/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 9 de outubro de 2024;

II - PORTARIA 184/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 18 de agosto de 2025;

III - PORTARIA 201/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 1 de setembro de 2025;e

IV - PORTARIA 264/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 17 de novembro de 2025.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 31/03/2026 23:25:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603430

Código de Autenticação: b6c2e7b0a7



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71205-60